



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

**APOSENTADORIA ESPECIAL
PROCESSO JUDICIAL TJ-SP 0002617-75.2021.8.26.0428**

PORTARIA Nº 205/2021

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 197/2018, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, nos termos do §4º, inciso III do art. 40 da Constituição Federal, conforme Decisão Judicial exarada pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nº 0002617-75.2021.8.26.0428, com proventos integrais calculados com base na última remuneração e com reajustes pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). ALEXANDRE GOVEIA**, PIS nº 1200966493-2, matrícula nº 4778-3, ocupante do cargo de Analista Clínico, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 18/11/2021.

Paulínia, 19 de novembro de 2020.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária